



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.143425/2023-38

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE – DLOG E A EMPRESA IVG BRASIL LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IVG BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, sediada na Rodovia MG-238, S/N, km 73,5, Sala IVG, Bloco II, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/MG, CEP: 35703-138, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELLO HAROLDO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.143425/2023-38 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração ao Contrato 267/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo, consistente em 50 unidades de UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM), o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 124, I, b c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

1.2. Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO CONTRATADO (UNIDADE)	QUANTITATIVO ACRESCIDO (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM)	200	50	379.890,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser **R\$ 94.972.500,00 (noventa e quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)**, conforme valores informados na tabela abaixo:

ITEM	VALOR TOTAL CONTRATO ORIGINÁRIO	VALOR TOTAL PRESENTE TERMO ADITIVO
1	R\$ 75.978.000,00	R\$ 18.994.500,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CRONOGRAMA DE ENTREGA

PARCELA	QUANTITATIVO (UNIDADE)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	50	120 dias após assinatura do termo aditivo

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte de Recursos: 3129000000

Programa de Trabalho: 20.36901.10.301.5119.8581.0001

Elemento de Despesa: 449052

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual, anteriormente prestada, acrescentando o valor de **R\$ 949.725,00 (novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, com vistas manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

9. TESTEMUNHAS**GUSTAVO HOLANDA REGO**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

GEORGE RICARDO CARLOTO

IVG BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **George Ricardo Carloto, Usuário Externo**, em 15/12/2025, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Haroldo, Usuário Externo**, em 15/12/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Testemunha**, em 15/12/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 15/12/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052313143** e o código CRC **26A62BBE**.